

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias nº 39—Centro—Areal/RJ—Tel.: (24)2257-3919—Cep.: 25.845-000
E-mail: governoareal@gmail.com
Site: www.arenal.rj.gov.br

LEI Nº 859 DE 22 DE JUNHO DE 2015.**REGULAMENTA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AREAL****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Areal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Areal, com duração de 10 (dez) anos, na forma contida no Anexo desta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Educação de Areal contém a proposta educacional do Município com suas respectivas metas e estratégias, conforme Anexo.

Art. 3º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos, em conjunto com o Fórum Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, avaliar a execução do Plano Municipal de Educação estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas e estratégias.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação de que trata o caput desse artigo será constituído por representantes do Conselho Municipal de Educação, da sociedade civil, do poder executivo e dos demais órgãos do poder público, ligados à educação que atuam no Município.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste Plano Municipal de Educação, serão efetuados estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no Anexo desta Lei.

§ 3º O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Areal, acompanhará a implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º O Município de Areal incluirá, nos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes e Orçamentárias Anuais, dotações destinadas a viabilizar a execução desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 588, de 23/12/2009.

FLÁVIO MAGDALENA BRAVO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias nº 39—Centro—Areal/RJ—Tel.:(24)2257-3919—Cep.: 25.845-000
E-mail: governoareal@gmail.com
Site: www.areal.rj.gov.br

ANEXO
METAS E ESTRATÉGIAS

META 01- PNE: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Meta 01 - PME	Ampliar em 14,3% a oferta de atendimento em educação infantil e pré-escolar para universalizar o atendimento da população de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e ampliar em, aproximadamente, 20% o atendimento das crianças de até 3 (três) anos, com abertura de uma nova creche, até o final da vigência deste plano.
Estratégia 01:	definir, em regime de colaboração com a União e os Municípios, metas de expansão da rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
Estratégia 02:	manter e ampliar, em regime de colaboração da União e do Estado e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil;
Estratégia 03:	implementar mecanismos de avaliação da Educação Infantil com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e a situação de acessibilidade;
Estratégia 04:	preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
Estratégia 05:	estender para as crianças de até 3 anos de idade, o atendimento especializado às crianças com necessidades especiais;
Estratégia 06:	implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças até 5 (cinco) anos de idade;
Estratégia 07:	promover, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, uma avaliação anual neuropsiquiátrica, psicopedagógica, psicológica e fonoaudiológica dos alunos que apresentem dificuldades acentuadas de aprendizagem.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias nº 39–Centro–Areal/RJ–Tel.:(24)2257-3919–Cep.: 25.845-000
E-mail: governoareal@gmail.com
Site: www.areal.rj.gov.br

META 02- PNE: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Meta 02 - PME	Universalizar a população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.
Estratégia 01:	reestruturar a proposta curricular com base nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental;
Estratégia 02:	garantir a participação do município ao sistema de Avaliação de Educação Básica do Estado do Rio de Janeiro (SAERJ) para o acompanhamento do desempenho individualizado dos alunos do ensino Fundamental;
Estratégia 03:	sinalizar e estimular os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude para garantir a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola;
Estratégia 04:	implementar ações de incentivo de combate à evasão escolar, criando um grupo de profissionais da própria escola para desenvolver trabalho interno ou externo junto às famílias dos estudantes, com fins de alcançar este objetivo;
Estratégia 05:	discutir em reunião com o corpo docente a aquisição de materiais didáticos que tornem as aulas mais atraentes;
Estratégia 06:	ampliar o quantitativo de profissionais (fonoaudiologia e psicologia) e estreitar a parceria com a saúde para melhor atendimento dos alunos, através de avaliação com o neuropediatra;
Estratégia 07:	desenvolver projetos escolares elaborados pela gestão, orientação pedagógica e corpo docente, que estimulem a permanência do aluno na Instituição de Ensino e que inclua a participação do responsável no ambiente escolar para melhor desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
Estratégia 08:	disponibilizar recursos tecnológicos de qualidade e espaço físico adequado para que o aluno se sinta mais interessado durante as aulas e o docente mais estimulado em prepará-las;
Estratégia 09:	aderir a políticas públicas e buscar parcerias com o terceiro setor que possam promover atividades extracurriculares de estímulo às habilidades esportivas e estabelecer relações entre as escolas, instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta de atividades dentro e fora dos espaços escolares como forma de combater a evasão escolar.
Estratégia 10:	implementar ações em parceria com a Secretaria de Saúde, buscando o apoio dos agentes comunitários, como elo entre família e escola, no combate da evasão e baixa frequência.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias nº 39—Centro—Areal/RJ—Tel.:(24)2257-3919—Cep.: 25.845-000
E-mail: governoareal@gmail.com
Site: www.areal.rj.gov.br

META 03 - PNE: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Observação: Em Areal, na Rede Estadual de Ensino, há somente uma escola que oferece o Ensino Médio. As estratégias a seguir são prioritariamente de competência do Sistema Estadual de Ensino.

Meta 03 - PME	Colaborar com a Rede Estadual de Ensino universalizando o atendimento para a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e elevando, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
Estratégia 01:	integrar o ensino médio regular com a educação profissional, articulando programas do governo federal como PRONATEC à grade curricular. Tal ação poderá ser implementada à estrutura física e pedagógica da instituição escolar qualificando os profissionais que já atuam nesta para atuarem na formação dos discentes;
Estratégia 02:	através da frequência e do rendimento escolar respectivamente, o discente terá disponibilidade de vagas em programas de iniciação profissional (JOVEM APRENDIZ, PRIMEIRO EMPREGO, etc) de modo a inseri-los no mercado de trabalho atrelado à formação escolar;
Estratégia 03:	implementar projetos de educação esportiva com profissionais desse segmento e infraestrutura adequada, desenvolvendo junto à população jovem diferentes práticas desportivas em período de contraturno;
Estratégia 04:	promover a inclusão dos discentes que apresentem necessidades especiais, através da adequação do espaço físico da escola e contando com profissionais devidamente capacitados para exercício pleno de todas as atividades;
Estratégia 05:	disponibilizar recursos tecnológicos de qualidade e espaço físico adequado para que o aluno se sinta mais interessado durante as aulas e o docente mais estimulado em prepará-las.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias nº 39—Centro—Areal/RJ—Tel.: (24)2257-3919—Cep.: 25.845-000
E-mail: governoareal@gmail.com
Site: www.areal.rj.gov.br

META 04 - PNE: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 04 - PME	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Estratégia 01:	contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;
Estratégia 02:	ampliar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado, visando assessorar ações conjuntas com professor regente de classe, direção e equipe pedagógica, estimulando o desenvolvimento das relações sociais e de novas competências nas escolas urbanas, do campo e de comunidades quilombolas;
Estratégia 03:	garantir a aquisição, a manutenção e produção de materiais pedagógicos voltados para cada modalidade de ensino contemplando suas especificidades ;
Estratégia 04:	garantir, ampliar e manter o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, quando possível, ouvindo a família e o educando;
Estratégia 05:	estimular e viabilizar a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde (psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional e outros), assistência social, pedagogia e psicopedagogia para apoiar o trabalho dos professores da educação básica e aos educandos com deficiência, dificuldades acentuadas de aprendizagem, déficit de atenção, hiperatividade, distúrbios de linguagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias nº 39—Centro—Areal/RJ—Tel.:(24)2257-3919—Cep.: 25.845-000
E-mail: governoareal@gmail.com
Site: www.arenal.rj.gov.br

Estratégia 06:	manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos educandos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos educandos com altas habilidades ou superdotação;
Estratégia 07:	garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;
Estratégia 08:	garantir e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
Estratégia 09:	buscar parcerias com instituições especializadas objetivando promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;
Estratégia 10:	promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral;
Estratégia 11:	promover, por iniciativa do Poder Público, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de 0(zero) a 17 (dezessete) anos;
Estratégia 12:	garantir o profissional de apoio às atividades de locomoção, higienização, alimentação e auxílio individualizado aos educandos que não realizam essas atividades com independência (mencionado na estratégia 4.13 Nota Técnica nº 24 MEC/SECADI/DPEE/2013 com orientações da Lei 12.764/2012.Nota Técnica nº 19 MEC/SECADI/DPEE/2010);

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias nº 39—Centro—Areal/RJ—Tel.: (24)2257-3919—Cep.: 25.845-000
E-mail: governoareal@gmail.com
Site: www.areal.rj.gov.br

Estratégia 13:	promover a oferta do atendimento pedagógico em ambientes hospitalares e domiciliares de forma a garantir o acesso à Educação Básica e a atenção às necessidades educacionais especiais, que propicie o desenvolvimento e contribua para a construção do conhecimento desses educandos;
Estratégia 14:	desenvolver políticas públicas, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social voltadas para a Educação das Relações Humanas e promoção da redução das desigualdades de classe, raça, etnia, geração, deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, pautando-se pelo princípio da equidade e igualdade social, a fim de promover um desenvolvimento sustentado e comprometido com a justiça social;
Estratégia 15:	aperfeiçoar o atendimento à clientela de inclusão para que o educando seja atendido nas suas necessidades específicas, acompanhado de profissionais aptos a desenvolvê-las;
Estratégia 16:	reduzir o número de alunos em classes onde haja inclusões;
Estratégia 17:	limitar o número de alunos com necessidades especiais por turma.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias nº 39—Centro—Areal/RJ—Tel.:(24)2257-3919—Cep.: 25.845-000
E-mail: governoareal@gmail.com
Site: www.areal.rj.gov.br

META 05 - PNE: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Meta 05 - PME	Alfabetizar todas as crianças matriculadas no ensino regular, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental respeitando suas especificidades.
Estratégia 01:	estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização das crianças;
Estratégia 02:	colaborar com a aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças aplicados a cada ano;
Estratégia 03:	estimular o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
Estratégia 04:	promover, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, avaliação periódica neuropsiquiátrica, psicopedagógica, psicológica e fonoaudiológica dos alunos que apresentem dificuldades acentuadas de aprendizagem;
Estratégia 05:	acompanhar o processo alfabetizador fazendo as intervenções necessárias a fim de evitar o fracasso escolar;
Estratégia 06:	garantir, desde o primeiro ano de escolaridade, reforço escolar no contraturno, para os alunos com baixo rendimento e, concomitantemente, acompanhar e realizar avaliação dos professores que lecionam nesses anos.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias nº 39—Centro—Areal/RJ—Tel.:(24)2257-3919—Cep.: 25.845-000
E-mail: governoareal@gmail.com
Site: www.areal.rj.gov.br

META 06 - PNE: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Meta 06 - PME	oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 10% (dez por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 2% (dois por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.
Estratégia 01:	fomentar a articulação das escolas, estabelecendo parcerias com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, tais como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
Estratégia 02:	assegurar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
Estratégia 03:	implementar escolas-polo para ofertar atividades culturais, esportivas e reforço escolar no contraturno;
Estratégia 04:	transformar uma das escolas de zona rural do município em unidade de tempo integral;
Estratégia 05:	aumentar o número de funcionários da escola, com fins de atender esta demanda;
Estratégia 06:	incluir o ensino de línguas estrangeiras como uma das atividades a serem realizadas no contraturno;
Estratégia 07:	garantir recursos necessários para o transporte escolar dos alunos.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias nº 39-Centro-Areal/RJ-Tel.:(24)2257-3919-Cep.: 25.845-000
E-mail: governoareal@gmail.com
Site: www.arenal.rj.gov.br

META 07 - PNE: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB – BRASIL	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

IDEB – AREAL	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,1	5,3	5,6	5,9
Anos finais do ensino fundamental	4,2	4,4	4,7	5,0
Ensino médio	3,7	4,1	4,4	4,6

Meta 07 - PME	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias municipais para o IDEB projetadas pelo MEC.
Estratégia 01:	estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;
Estratégia 02:	promover processo contínuo de auto-avaliação das escolas de educação básica com base nos instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
Estratégia 03:	estimular a adoção de políticas públicas nas redes de ensino-de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional; garantindo a equidade da aprendizagem por meio da adoção de políticas públicas nas redes de ensino, com vistas à diminuição entre as médias dos índices dos estados e dos municípios, tendo por referência as metas do IDEB;
Estratégia 04:	incentivar o desenvolvimento, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras, com o auxílio da equipe de Orientação Pedagógica, que assegurem a aprendizagem, a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;
Estratégia 05:	apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias nº 39—Centro—Areal/RJ—Tel.:(24)2257-3919—Cep.: 25.845-000
E-mail: governoareal@gmail.com
Site: www.areal.rj.gov.br

	recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
Estratégia 06:	fomentar, em regime de parcerias, programa de reestruturação, aquisição e manutenção de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;
Estratégia 07:	implementar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
Estratégia 08:	efetivar política especificamente voltada para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
Estratégia 09:	promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;
Estratégia 10:	revisar a proposta curricular do município, tendo como referência os indicadores das avaliações internas e externas;
Estratégia 11:	capacitar profissionais da Rede Municipal de Ensino para trabalhos com softwares específicos.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias nº 39—Centro—Areal/RJ—Tel.:(24)2257-3919—Cep.: 25.845-000

E-mail: governoareal@gmail.com

Site: www.areal.rj.gov.br

META 08 - PNE: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Meta 08 - PME	Contribuir para a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Estratégia 01:	institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais;
Estratégia 02:	implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
Estratégia 03:	implantar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades públicas e privadas de serviço social e de formação profissional, em conformidade com a demanda da região, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;
Estratégia 04:	promover, em parceria com as áreas de saúde da família (PSF) e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;
Estratégia 05:	desenvolver políticas públicas em parceria com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, voltadas para a Educação das Relações Humanas e promoção da redução das desigualdades de classe, raça, etnia, geração, e deficiência, pautando-se pelo princípio da equidade e igualdade social, a fim de promover um desenvolvimento sustentado e comprometido com a justiça social;

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias nº 39–Centro–Areal/RJ–Tel.: (24) 2257-3919–Cep.: 25.845-000
E-mail: governoareal@gmail.com
Site: www.arenal.rj.gov.br

Estratégia 06:	criar um programa diurno de aceleração com práticas específicas e inovadoras para alunos em defasagem idade/série e capacitar os profissionais que irão desenvolver esse trabalho;
Estratégia 07:	realizar um estudo nas séries finais do segundo segmento, a fim de implantar projetos vocacionais e profissionais.

META 09 - PNE: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 09 - PME	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
Estratégia 01:	assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
Estratégia 02:	articular e viabilizar parcerias para atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
Estratégia 03:	apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses educandos, propiciando inseri-los nos sistemas de Ensino;
Estratégia 04:	promover formação continuada específica para educadores, alfabetizadores de jovens e adultos;
Estratégia 05:	dividir as turmas da EJA por faixa etária, oferecendo oficinas que possam despertar aptidões e proporcionar renda;
Estratégia 06:	criar e revisar continuamente o currículo para EJA, garantindo material didático específico para os professores e educandos, sob a responsabilidade de uma coordenação própria para esta modalidade.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias nº 39—Centro—Areal/RJ—Tel.:(24)2257-3919—Cep.: 25.845-000
E-mail: governoareal@gmail.com
Site: www.areal.rj.gov.br

META 10 - PNE: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 10 - PME	Oferecer no mínimo 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
Estratégia 01:	manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
Estratégia 02:	expandir as matrículas na educação de jovens e adultos (inclusive os com deficiência e baixo nível de escolaridade) de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade;
Estratégia 03:	fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características deste público, considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo e das comunidades quilombolas;
Estratégia 04:	estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses educandos;
Estratégia 05:	promover a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos, laboratórios e à formação continuada de docentes das redes públicas, que atuem na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, em parceria com Instituições de Ensino públicas e privadas;
Estratégia 06:	estabelecer estratégias de inclusão digital por meio da implementação de políticas educacionais de utilização das NTICS (Novas Tecnologias de Informação e Comunicação), como ferramentas educacionais;
Estratégia 07:	firmar parcerias com organizações governamentais e não-governamentais que ofereçam educação profissional;
Estratégia 08:	fomentar, através de parcerias públicas e privadas, a incorporação de jovens habilitados no Programa de Capacitação Profissional de Jovens e Adultos;
Estratégia 09:	capacitar profissionais da educação, promovendo formação tecnológica adequada

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias nº 39–Centro–Areal/RJ–Tel.:(24)2257-3919–Cep.: 25.845-000
E-mail: governoareal@gmail.com
Site: www.areal.rj.gov.br

	aos parâmetros educacionais da atualidade, visando estabelecer estratégias de inclusão digital por meio da implementação de políticas educacionais de utilização das NTCS (Novas Tecnologias de Informação e Comunicação), como ferramentas educacionais.
--	---

META 11 - PNE: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Observação: Em Areal, na Rede Estadual de Ensino, há somente uma escola que oferece o Ensino Médio sem a oferta de educação profissional técnica de nível médio.

Meta 11 - PME	Promover ações de sensibilização dos responsáveis pelo atendimento a este segmento (Rede Estadual), no sentido de que seja ofertada a educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) de gratuidade na expansão de vagas.
Estratégia 01:	incentivar a continuidade dos estudos dos alunos da rede municipal, apontando as possibilidades no município e/ou fora dele, visando a conclusão da Educação Básica;
Estratégia 02:	buscar parceira para a instalação de um centro tecnológico com a finalidade de ofertar o acesso à educação profissional técnica de nível médio.

Observação: O município deverá acompanhar e fiscalizar as metas 12, 13 e 14 do PNE, relativas à Educação Superior, visto que as mesmas não se aplicam a gestão da educação municipal. O município de Areal irá contribuir com estratégias que auxiliem a consolidação das metas relativas ao Ensino Superior do PNE.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias nº 39—Centro—Areal/RJ—Tel.:(24)2257-3919—Cep.: 25.845-000
E-mail: governoareal@gmail.com
Site: www.areal.rj.gov.br

META 12 - PNE: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 12 - PME	Ações do município para auxiliar o PNE na consolidação da meta 12.
Estratégia 01:	buscar parcerias com universidades públicas para oferecimento de cursos universitários, após diagnóstico de interesse de áreas de estudo junto à comunidade educacional e local com vistas às necessidades profissionais deste município;
Estratégia 02:	negociar junto às universidades particulares das cidades do entorno de Areal acordos quanto a valores/bolsa para seus munícipes, possibilitando cursar este nível de ensino em concordância com interesses pessoais;
Estratégia 03:	ampliar oferta de estágio como parte da formação Superior;
Estratégia 04:	assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;
Estratégia 05:	manter o incentivo financeiro através de titularidade, contemplados no plano de cargos e carreira, reconhecendo a importância da qualificação profissional;
Estratégia 06:	fomentar no município um programa de assistência estudantil para alunos do Ensino Superior.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias nº 39—Centro—Areal/RJ—Tel.: (24)2257-3919—Cep.: 25.845-000
E-mail: governoareal@gmail.com
Site: www.areal.rj.gov.br

META 13 - PNE: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 13 - PME	Ações do município para auxiliar o PNE na consolidação da meta 13.
Estratégia 01:	estimular a educação continuada da equipe educacional da rede municipal conscientizando-a sobre a importância da qualificação e, consequentemente, da avaliação de desempenho pessoal;
Estratégia 02:	assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;
Estratégia 03:	fomentar a melhoria da qualidade da educação com financiamento para mestrado e doutorado, na forma da legislação;
Estratégia 04:	manter o incentivo financeiro através de titularidade, contemplados no plano de cargos e carreira, reconhecendo a importância da qualificação profissional.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias nº 39—Centro—Areal/RJ—Tel.: (24)2257-3919—Cep.: 25.845-000
E-mail: governoareal@gmail.com
Site: www.arenal.rj.gov.br

META 14 - PNE: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 14 - PME	Ações do município para auxiliar o PNE na consolidação da meta 14.
Estratégia 01:	assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;
Estratégia 02:	manter o incentivo financeiro através de titularidade, contemplados no plano de cargos e carreira, reconhecendo a importância da qualificação profissional e contribuindo proporcionalmente com as metas do Plano Nacional de Educação;
Estratégia 03:	fomentar a melhoria da qualidade da educação com financiamento para pós-graduação, na forma da legislação;
Estratégia 04:	promover programas de capacitação do corpo docente e demais funcionários da educação através de convênios com instituições de Ensino Superior, preferencialmente em modelo semi-presencial ou à distância.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias nº 39—Centro—Areal/RJ—Tel.: (24)2257-3919—Cep.: 25.845-000
E-mail: governoareal@gmail.com
Site: www.areal.rj.gov.br

META 15 - PNE: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta15 - PME	Fomentar meios para que todos os profissionais da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, ate o fim de vigência PME.
Estratégia 01:	divulgar e associar-se a plataforma eletrônica em parcerias com o Estado e União para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação;
Estratégia 02:	valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;
Estratégia 03:	promover no prazo de 04 (quatro) anos de vigência desta Lei, política local de formação continuada para os profissionais da educação, construída em regime de colaboração com os entes federados;
Estratégia 04:	promover a participação em programas reconhecidos pelo MEC para formação dos profissionais da Educação;
Estratégia 05:	incentivar a matrícula em cursos de ensino superior a distância nas instituições reconhecidas pelo MEC.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias nº 39-Centro-Areal/RJ-Tel.:(24)2257-3919-Cep.: 25.845-000
E-mail: governoareal@gmail.com
Site: www.areal.rj.gov.br

META 16 - PNE: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 16 - PME	Incentivar os profissionais da educação básica a participarem de cursos de formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino e incentivar a formação em nível de pós-graduação para 50% dos professores da educação básica até o último ano de vigência deste PME.
Estratégia 01:	realizar, em regime de colaboração, o planejamento para dimensionar a demanda por formação continuada com as instituições públicas de ensino superior, de forma orgânica e articuladas com as políticas de formação do MEC;
Estratégia 02:	divulgar o portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica;
Estratégia 03:	avaliar a cada 3 (três) anos o plano de carreira dos profissionais da educação, realizando os ajustes necessários.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias nº 39—Centro—Areal/RJ—Tel.: (24)2257-3919—Cep.: 25.845-000
E-mail: governoareal@gmail.com
Site: www.areal.rj.gov.br

META 17 - PNE: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 17 - PME	Valorizar o magistério da rede pública da educação básica
Estratégia 01:	revisar, reavaliar e implementar no prazo de até 03 (três) anos, o Plano de Carreira para os profissionais do magistério (docentes), garantindo os aspectos de progressão por formação e por tempo de serviço;
Estratégia 02:	garantir a aplicação de assistência financeira específica provida pela União para implementação de políticas de valorização do magistério, em particular a garantia do piso salarial nacional do profissional docente;
Estratégia 03:	instituir percentual financeiro para regência de turma aos professores da rede municipal de ensino, garantindo um percentual maior aos docentes que lecionam no Ciclo Básico de Alfabetização (1º, 2º e 3º Anos de Escolaridade);
Estratégia 04:	incluir no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério o reconhecimento e remuneração de cursos de capacitação e extensão formando um banco de horas de no mínimo 80 horas e no máximo de 350 horas, em áreas afins à atuação do docente e manter a gratificação por titularidade, não podendo haver duplicidade de gratificação para a mesma titulação horizontal, na forma da legislação.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias nº 39—Centro—Areal/RJ—Tel.: (24)2257-3919—Cep.: 25.845-000
E-mail: governoareal@gmail.com
Site: www.arenal.rj.gov.br

META 18 - PNE: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta18 - PME	Revisar o plano de carreira dos docentes, de modo a valorizá-los, e assegurar plano de carreira para os demais profissionais da educação, no prazo de 02 (dois) anos.
Estratégia 01:	dar continuidade, na rede pública municipal de educação básica, a avaliação do estágio probatório com acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação ou não após o mesmo;
Estratégia 02:	assegurar o ingresso dos novos profissionais da educação básica, por admissão em concurso público, a contar do segundo ano de vigência deste plano.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias nº 39–Centro–Areal/RJ–Tel.:(24)2257-3919–Cep.: 25.845-000
E-mail: governoareal@gmail.com
Site: www.areal.rj.gov.br

META 19 - PNE: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 19 - PME	Assegurar no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação de gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.
Estratégia 01:	aprovar legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;
Estratégia 02:	garantir financiamento público de graduação para gestão escolar. A princípio direcionado aos diretores, diretores adjuntos e coordenadores de educação existentes. E de forma gradativa àqueles que se interessarem e obedecerem critérios de mérito estabelecidos em edital, limitando-se a cinco bolsas integrais por ano;
Estratégia 03:	ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
Estratégia 04:	estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
Estratégia 05:	estimular e garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
Estratégia 06:	estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos políticos-pedagógicos, currículos

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Duque de Caxias nº 39—Centro—Areal/RJ—Tel.:(24)2257-3919—Cep.: 25.845-000
E-mail: governoareal@gmail.com
Site: www.areal.rj.gov.br

	escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais de docentes e gestores escolares.
--	---

META 20 - PNE: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Meta 20 - PME	Promover a transparência e publicidade do uso do orçamento público, no financiamento da educação para verificar o investimento da União em educação pública até atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País e o mínimo o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB no final do Decênio.
Estratégia 01:	aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e controle social do uso de verbas públicas;
Estratégia 02:	fortalecer a divulgação dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem a utilização da transparência e o controle social de recursos públicos aplicados em educação, especialmente a criação de portal eletrônico de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação e Tribunais de Contas da União e dos Estados;
Estratégia 03:	atender, quando necessário, aos chamados e critérios para recebimento dos recursos adicionais, dirigidos à educação ao longo do decênio, que considere a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino.